# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Segunda-feira, 15 de abril de 2024** **Ano X | Edição nº 1678** **Página 1 de 7**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Ratificação ..... 5
Extrato ..... 5
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 5
Ato de Abertura ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cosmorama**
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Câmara Municipal de Cosmorama**
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

*Município de Cosmorama*

*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


**LEI Nº 3.827 DE 10 DE ABRIL DE 2.024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | | | **3.300.000,00** |
| 02 07 01 | DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| 403 | 15.451.0014.1038.0000 | Construção e Infra-Estrutura p/ Galpões e Incubadoras | | 3.300.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 00700 |
| | 07 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| | 110000 | GERAL | | |

**Art. 2º-** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 01 | DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| 248 | 15.451.0014.1039.0000 | Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana | | -3.300.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: 00746 |
| | 07 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| | 110000 | GERAL | | |
| **Anulação ( - )** | | | | **-3.300.000,00** |

**§ 1º –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

**§ 2º –** A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de abril de 2.024

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

**LEI Nº 3.829 DE 10 DE ABRIL DE 2.024**

*Dispõe sobre autorização para aplicação de receita derivada da alienação de bens para pagamento de débitos previdenciários e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar a integralidade do valor da receita derivada de alienação em leilão público de bens móveis do Município, por meio do Processo Licitatório nº 008/2024 – Leilão Público nº 001/2024, e seus respectivos rendimentos, para pagamento de débitos previdenciários junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**Art. 2º** - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por decreto, criando os elementos de despesa e vínculos necessários a correta contabilização dos pagamentos autorizados por esta lei, até o limite do valor resultante da alienação de bens móveis e seus eventuais rendimentos, decorrentes do Processo Licitatório nº 008/2024 – Leilão Público nº 001/2024.

**Art. 3º** - Autoriza-se, ademais, por meio desta Lei, o Executivo Municipal a proceder as alterações necessárias, caso necessário ao cumprimento da presente, no Plano Plurianual e nas Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, criadas e vinculadas as receitas de alienações.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de abril de 2.024

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

.....

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


**LEI Nº 3.830 DE 10 DE ABRIL DE 2.024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 98.000,00 (noventa oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | | | **98.000,00** |
| 02 08 01 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA | | | |
| 300 | 10.301.0018.2009.0000 | Subvenção Social | | 98.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | F.R.: 00100 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310000 | SAÚDE–GERAL | | |

**Art. 2º-** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 08 | 01 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA | |
| 305 | | 10.301.0018.2024.0000 | Saúde Geral | -98.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 00100 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310000 | SAÚDE–GERAL | |

**§ 1º –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

**§ 2º –** A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de abril de 2.024

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

**LEI Nº 3.831 DE 10 DE ABRIL DE 2.024**

*Altera o valor da subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo para o exercício de 2.024, dando nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.808, de 06 de fevereiro de 2.024 e dá outras providências.*

**LUIS FERNANDO GONÇALVES,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º -** O valor do repasse destinado ao Lar São Vicente de Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 3.808, de 06 de fevereiro de 2.024, passa a ser R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2.024.

**Parágrafo Único -** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.808, de 06 de fevereiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor anual de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) ao "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", com sede na "Vicinal Ângelo Gabaldi, Km 01", entidade sem fins lucrativos e tem como objetivo o atendimento a idosos, em regime de internato."***

**Art. 2º -** Deverão ser adotadas, por meio de Termos Aditivos e alterações no Plano de Trabalho, se necessário, todas as medidas para execução da presente Lei.

**Art. 3º** - Os recursos para as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de abril de 2.024

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

.....

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização do projeto de Prevenção de Combate a Incêndio, fornecimento, instalação de Guarda-corpos, corrimãos, barras anti-pânico e luminárias de emergência, na EMEF Profª Ana Maria Segura, para emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVC. "**Nos termos do Artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama,12 de abril de 2024.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
Prefeito Municipal

.....

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Contratada: **FIRE SERVICE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** inscrita no sob n° **CNPJ: 11.728.113/0001-24**

Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização do projeto de Prevenção de Combate a Incêndio, fornecimento, instalação de Guarda-corpos, corrimãos, barras anti-pânico e luminárias de emergência, na EMEF Profª Ana Maria Segura, para emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVC.**

Valor **R$29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**

**DISPENSA Nº. 012/2024 PROCESSO Nº. 022/2024**

Assinatura: 12 de abril de 2024. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal.

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024 (Contratação Emergencial e Temporária de Motorista, Assistente Social, Psicólogo e Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino)***

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de contratação de *"Motorista, Assistente Social, Psicólogo e Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino"* para suprir a demanda em virtude de realização de eleições municipais e a possibilidade de afastamento de servidores para fim de desincompatibilização, nos termos da Legislação Eleitoral, (para os cargos de *Executores de Serviços Gerais e Motorista*) e devido a obrigatoriedade de

implantação de serviços de "*Assistência Social*" e "*Psicológica*" no âmbito da Educação Municipal, conforme Lei federal, e verificando-se que apesar da existência de serviço de psicologia na área da Educação, o quadro atual conta somente com uma profissional, portanto deficitários, com relação a demanda da Educação Municipal, ressaltando que não existe Concurso Público aberto; Considerando ainda que os serviços públicos essenciais não podem ser paralisados sob pena de prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços públicos, fazendo-se necessário a abertura do presente procedimento a fim de contratar em caráter emergencial servidores temporários para os cargos de **"MOTORISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO"** para suprir a necessidade dos serviços educacionais e também a desincompatibilização em razão do afastamento de alguns servidores, quando da efetiva ocorrência, até que se realize Concurso Público de Provas que está em análise resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições para os interessados que queiram participar do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária e emergencial de "MOTORISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO", em caráter temporário, com fundamento no artigo 232 e seguintes, da Lei Municipal 1.449 de 17 de março de 1992, Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores, nas condições estabelecidas no presente edital.

**1. DO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de Cadastro Reserva, sendo que o regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Motorista, Psicólogo e Executor de Serviços Gerais (Masculino e Feminino) e de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Assistente Social, e os contratados exercerão as funções atinentes a serem estabelecidas em contrato específico, nos termos da legislação vigente.

**2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.**

2.1. A Comissão de Avaliação (Aplicação de Prova, Análise de Documentos e realização de entrevista) de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será constituída por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

**3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.**

3.1. São requisitos para inscrição no presente procedimento o constante dos itens que segue, que deverá ser comprovado quando do procedimento de candidato de contratação, quando da entrada para realização da prova objetiva:

a) Ser alfabetizado e possuir CHN de categoria "D" para o cargo de Motorista;

b) Ser alfabetizado para o cargo de Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino;

c) Ter concluído Curso Superior de Psicologia e Assistência Social e estar inscrito no órgão competente, para os cargos de Psicólogo e Assistente Social;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, assim o declarando quando da Inscrição, ou apresentando as respectivas certidões.

3.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **15 à 30 de abril** das 8h30min às 11h30min, e das 14h00min às 16h00min, no Prédio do Departamento da Educação, no Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, sito Rua Rafael Sabadoto, n.º 1004, Centro, no município de Cosmorama.

**4. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA E ENTREVISTA.**

4.1. A prova Objetiva será aplicada no dia 05 de maio de 2024 às 19h, nas dependências da Escola Ana Maria Segura, sito Rua Sebastião José da Costa, n.º 745, sendo que a prova objetiva para os cargos de Psicólogo e Serviço Social constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d) com questões versando sobre Conhecimento Especifico, sendo que a prova terá duração de 03 (três) horas e, com relação ao cargo de Motorista e Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), com questões versando sobre Português e Matemática, sendo que a prova terá duração de 03 (três) horas, sendo que nenhum candidato poderá se retirar da Sala de Aplicação da Prova antes de decorrido pelo menos 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, sob pena de desclassificação, sendo que todas as orientações acerca da prova constará da própria prova e serão transmitidas pelos respectivos aplicadores.

4.2. Cada questão da prova de Psicólogo e Assistente Social terá o valor de 01 (um) ponto, sendo considerado classificado o candidato que obter nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos. E com relação a prova de Motorista e Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino, cada questão terá o valor de 01 (um) ponto, sendo considerado classificado o candidato que obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

4.3. Em todas as provas, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, não sendo admitidos atrasos, sendo que os portões para aplicação das provas, serão abertos com 15 (quinze) minutos de antecedência, não sendo admitido atrasos, sendo desclassificados os retardatários.

4.4. Às candidatas lactantes ou gestantes serão dispensados tratamentos especiais peculiares, de acordo com a necessidade respectiva.

4.5. A divulgação dos gabaritos não oficiais, bem como o prazo para recurso serão no dia 04 de abril de 2024.

4.6. O resultado das provas e respectiva Classificação Final do presente procedimento, será, até o dia 10 de maio

de 2.024, às 16 horas, afixada no “mural de avisos” na Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1261, Bairro Centro, neste Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na mesma data.

**5. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.**

5.1. O candidato classificado será contratado após perícia médica que ateste a aptidão física e mental para o exercício das funções.

5.2. A remuneração do contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado será no valor de R$3.263,06 (três mil duzentos e sessenta e três reais e seis centavos), para os cargos de Psicólogo e Assistente Social; R$1.773,86 (um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) para o cargo de Motorista e R$1.534,39 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), para o cargo de Executor de Serviço Geral Masculino e Feminino.

5.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a contratação se dará, pelo interesse e a necessidade pública, podendo, ainda, o contrato ser rescindido a qualquer tempo ou automaticamente com a nomeação de servidor decorrente de aprovação em Concurso Público, caso ainda esteja a presente contratação vigente.

5.4. O regime de contratação será definido na assinatura do Contrato, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.841, de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 12 de abril de 2024.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**CRONOGRAMA - DATAS**

| | |
|---|---|
| Inscrições | De 15 à 30 de abril de 2024 |
| Data da realização das provas | 05 de maio de 2024 |
| Resultado das provas e classificação | Até o dia 10 de maio de 2024 às 16h00min. |
| Prazo para Recuso | Dia 13 de maio de 2024 |
| Resultado Final | Dia 14 de maio de 2024 |
| Homologação | Dia 15 de maio de 2024 |

Observação: As datas poderão ser alteradas, a depender do andamento do presente Processo Seletivo, de tudo será publicado no Diário Eletrônico do Município.

.....